



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 60

DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

(Autoriza a Autarquia SAAESP a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de cursos profissionalizantes de 2º grau e de nível superior e dá outras providências).

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Autarquia municipal denominada como Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, autorizada a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau e nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/08 e da Lei Municipal nº 2.568/05.

Art. 2º - Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Art. 4º - A cada oportunidade de estágio concedida corresponderá uma bolsa auxílio em dinheiro, com valor inicial correspondente a:

I – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a hora para o Ensino Médio, com o teto máximo de carga horária de até 4 (quatro) horas/dia;

II – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) a hora para o Ensino Superior, com o teto máximo de carga horária de até 6 (seis) horas/dia.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Egrégia Câmara.

Encaminhamos para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que Autoriza a Autarquia SAAESP a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes de cursos profissionalizantes de 2º grau e de nível superior.

O presente Projeto objetiva conceder oportunidades de complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes de nossa cidade, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da sua integração ao mercado de trabalho.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores dessa Colenda Câmara Municipal, louvamo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal